LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.171,33 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.171,33 (dezessete mil, cento e setenta e um real, trinta e três centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família
(330) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.546,33

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(326) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 3.625,00
(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 17.171,33 (dezessete mil, cento e setenta e um real, trinta e três centavos) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA
17.18.04.1.1.01.00.00.00 – Transferências do Recurso do FNAS- R$ 17.171,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016